

E-12/800.335/2020

1402

100



Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 202/2020 (DSG), assinado em 13 de Outubro de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar entre si o presente aditivo ao contrato CEDAE nº 202/2020 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO E OXIGÊNIO"**, que se regerá pelas normas contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações da CEDAE e suas modificações, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme ato de aprovação concedida pelo Senhor Diretor de Saneamento e Grande Operação, datada do dia 17 de Novembro de 2021, inserida às fls. 1.361 do Processo nº E-12/800.335/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos art. 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais um período de **12 (doze) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, inserida às fls. 995/996, do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se no **dia 31/12/2022** (cf. Informações de fls. 999/1.003 do processo administrativo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:

Programa de Trabalho: 1200226064
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos: DE08000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2021000112.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



E 12/00.335/2020

1403



CLÁUSULA QUARTA – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de R\$ 166.579,68 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro, inserido às fls. 993 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de R\$ 333.159,36 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro, inserido às fls. 993 e formulário, inserido às fls. 999 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA – As partes acordam que em caso de elaboração de futuro aditivo objetivando o reajustamento referente à primeira anualidade, que o preço fixado para o produto não ultrapassará o valor unitário de 44,95 R\$/Kg, conforme manifestação de fl. 1.393 do processo administrativo em referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula décima nona ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

E 12/800.335/2020

1404



e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA OITAVA – Fica alterado o parágrafo sétimo da cláusula décima segunda do contrato original, passando a constar a cláusula com a redação abaixo transcrita, na forma da CI DPE Nº 123/2020, aprovada na REDIR do dia 28/01/2021.

"A CONTRATADA manifesta previamente que, na hipótese de a CEDAE reduzir suas operações em face do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, aceitará a redução qualitativa ou quantitativa proposta pela CEDAE ou ainda a rescisão unilateral, desde que mediante comunicação por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, renunciando a Contratada antecipadamente a qualquer direito, nessas situações, à indenização ou compensação."

CLÁUSULA NONA – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E 12/800.335/2020

1405



CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 30 de DEZEMBRO de 2021.

Pela CEDAE:

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZAEO
Diretor Financeiro e de Relação
com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

SÉRGIO SACCHET
Procurador
Aylton Netto
Diretor de Negócios
White Martins Gases Industriais Ltda.

Julio Cezar
Ger. Reg. Grandes Contas
CPF: 038.641.607-05
White Martins Gases Ind. Ltda

JULIO CEZAR FRANCO VIVIANI
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Thainara Medeiros Pereira RG: 28.769.698-3

Nome: Claudia O. Carvalho RG: 04390642-5
Ref.Ad-01-WHITE-MARTINS-GASES-202-2020-renovação-PLD



1406

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 11/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o RDC n. 011/2022, Processo Administrativo n. 00011.023979/2021-06do tipo maior desconto por item, regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.212/2015. Objeto: Reforma da U.E Antônio Maria Madeira em Teresina-PI. Fonte de Recursos 100/FUNDEF. Valor Estimado: R\$ 320.007,77 (trezentos e vinte mil sete reais e setenta e sete centavos). Datas e Horários (Brasília/DF): Abertura de Propostas (18/03/2022, 09h30min); Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 925478), www.tce.pi.gov.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. Informações: Telefone: (86)3216-3239, cpseducpi@gmail.com

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.
MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 14/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o RDC n. 014/2022, Processo Administrativo n. 00011.030156/2021-29do tipo maior desconto por item, regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.212/2015. Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Farmacêutico João Carvalho no município de Oeiras-PI. Fonte de Recursos 100/FUNDEF. Valor Estimado: R\$ 1.628.333,62 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Datas e Horários (Brasília/DF): Abertura de Propostas (18/03/2022, 10h00min); Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 925478), www.tce.pi.gov.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. Informações: Telefone: (86)3216-3239, cpseducpi@gmail.com

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.
MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 12/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o RDC n. 12/2022, Processo Administrativo n. 00011.036584/2021-65do tipo maior desconto por item, regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.212/2015. Objeto: Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Alirio Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente, respectivamente. Fonte de Recursos 100/FUNDEF. Valor Estimado: R\$ 262.573,59 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Datas e Horários (Brasília/DF): Abertura de Propostas (16/03/2022, 10h00min); Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 925478), www.tce.pi.gov.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. Informações: Telefone: (86)3216-3239, cpseducpi@gmail.com

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2022.
MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/SSP-PI/2021

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2021 via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil. Nº do Processo SEI: 00028.019827/2021-11. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2021. Identificação do licitante: Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, Resumo do objeto da licitação: aquisição de materiais para treinamento e trabalho dos cães do BRONE-PI. Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: www.tce.pi.gov.br; www.licitacoes-e.com.br; cpl@ssp.pi.gov.br; http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php. Nº no Sistema Licitações: 923073. Data de abertura das propostas: 14.03.2022 às 09:00h. Valor global estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Natureza da despesa: 33.90.30. Informações: (86) 3223-2567 ou cpl@ssp.pi.gov.br.

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 00410002.006014/2021-91.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna pública à quem interessar possa que a CPL/SIN realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 021/2022-SIN, do tipo menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto a CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE TOUROS, LOCALIZADO NA MARGINAL DA RN-23, SN, TOUROS/RN, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 22 de março de 2022, às 10h (dez horas) - horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cpslhm@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.
MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

Projeto Governo Cidadão - 3276-BR.

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas Interessadas que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: PE-Nº 159/2022, ID 162 GO, Processo SEI nº 0031020.001048/2021-27, destinada a Aquisição de mobiliário e Eletrodoméstico visando garantir o funcionamento do Núcleo Integrado de Fiscalização de Fronteira - NIFF Carauá, no dia 08 de Março de 2022, às 15:00 horas, (horários de Brasília-DF), através do site www.licitacoes-e.com.br sob ID nº 923161. O Edital encontra-se no referido site e no www.governocidadao.rn.gov.br. Esclarecimentos necessários estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação do Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232.1964, ou ainda através dos e-mails: pegovernocidadao@gmail.com.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2022.
MARETÂNCA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Processo 21/1300-0005818-4

Objeto: Aquisição de materiais/médico/hospitaisares.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa a nova data da Sessão de Abertura do presente certame, (cuja abertura anterior foi publicada na Seção 3, pág. 160 do Diário Oficial da União na data de 27 de janeiro de 2022), dia 15 de março de 2022, às 09h. Retifica-se os termos do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9111/2022

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, pg.204, do dia 17.02.2022, referente ao "AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9111/2022", onde se lê: "Abertura dia 16/03/2022", leia-se: "Abertura dia 08/03/2022". Processo 22/2000-0005733-1.

Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2022.
LÍEGE PASCOTTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 202/2020 (DSG). PARTES: a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. OBJETO: "renovação do prazo contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 166.579,68 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. FUNDAMENTO: processo nº. E-12/800.335/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 680/2020)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2021/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0033.053632/2021-21

Objeto: Aquisição de Veículo tipo automóvel para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. Valor Estimado R\$ 86.485,80. Data de Abertura: 09/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2022
CAMILA CARDONE ROCHA PERES
Pregoeira
Substituta

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO

Termo de Paralisação da Execução de Obra/Serviços - Processo nº 20101.022221/2020.60.

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, determina, com fulcro no parágrafo único do art. 8º, § 1º do art. 57 e § 5º do art. 79, e suas alterações, e suas alterações, juntamente com Paracer n. 174/2020/CONSULTORIA JURÍDICA/PGE/RR/SEINF, a paralisação da vigência do Contrato n. 027/2021, que tem por objeto os Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA COM A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N. 1035.475-39/2016/MS/CAIXA SICONV 837275/2016. Empresa Contratada: CONSTRUTORA SANTA MARIA EIRELI. Modalidade licitatória: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2019. Pelo prazo de 120 dias, no período de 10/02/2022 a 09/06/2022, para sanar as pendências ocorridas devido à alteração de endereço do objeto CR n.º 1035.475-39/2016/MS/CAIXA para posterior aprovação junto ao Ministério da Saúde e a Caixa Econômica Federal. Caso seja possível a retomada antes do prazo estimado, a obra/serviço deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2022.
RAIMUNDO MAIA MORAIS
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura